



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N. 09/2017**

**O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 234/2017, para registrar o reajuste do valor previsto na cláusula 6.1, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de maio-17 a abr.-18, com percentual de 2,76%, resultando no valor de R\$ 243,54 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 05-5-2018, conforme Contrato n. 09/2017 (prestação de serviços de instalação de alarme, em comodato, de monitoramento remoto e de controle do local monitorado para o prédio do cartório da 102ª Zona Eleitoral de Santo Cristo), firmado entre o **TRE-RS** e a empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.